



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 35/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 636/2020 de 28/05/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 274.015,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003.11.332.0007.1.065.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
425 - 4.4.90.61.00.00	780	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
424 - 4.4.90.61.00.00	1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.015,00
Total Suplementação:			274.015,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	24.015,00
------------------	--	------------------

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00
TOTAL GERAL.		250.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 29 de maio de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 36/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 637/2020 de 28/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gerencial do Município, no valor de **RS 14.991,27 (catorze mil novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde		
427 - 4.4.90.52.00.00	31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.090,26
09.001.10.301.0008.2.091.	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARANAENSE - USFP		
428 - 3.3.90.30.00.00	31498 MATERIAL DE CONSUMO		5.901,01
Total Suplementação:			14.991,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 29 de maio de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da UASG: 980848

Pregão Eletrônico Nº 013/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO PARA SEREM UTILIZADOS COM GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E OS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.

Edital a partir de: 01/06/2020 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Município de Cruzmaltina/PR.

Telefone: (043) 3454-1103

Entrega da Proposta: a partir de 01/06/2020 às 08h00min

Abertura da Proposta: em 17/06/2020 às 10h00min, no endereço:
www.comprasnet.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da UASG: 980848

Pregão Eletrônico Nº 013/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E ARTESANATO PARA SEREM UTILIZADOS COM GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E OS GRUPOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA.

Edital a partir de: 01/06/2020 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, no Município de Cruzmaltina/PR.

Telefone: (043) 3454-1103

Entrega da Proposta: a partir de 01/06/2020 às 08h00min

Abertura da Proposta: em 17/06/2020 às 10h00min, no endereço:
www.comprasnet.gov.br